



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### ATA DA 6<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, com início às dezoito horas e término as dezoito horas e trinta e quatro minutos, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fabio Henrique Novaes Ferreira e Gilvan Antônio da Silva e ausência justificada do Vereador Reinaldo dos Reis Silva, bem como a presença dos Assessores Jurídicos Joselito Costa e Silva e Jaqueline Aparecida de Souza, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi “Vereador Professor Osmar Rezende da Silva”, para discussão e análise do **Procedimento nº 019/2024** - Denúncia nº 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde; **Procedimento nº 023/2024** - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos; **Procedimento nº 029/2024** - Denúncia nº 016/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Desvio de função (cargo Fiscal); **Procedimento nº 030/2024** - Denúncia nº 017/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ônibus terceirizado escolar; **Procedimento nº 037/2024** - Denúncia nº 019/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades cometidas por funcionários da prefeitura e **Procedimento nº 039/2024** - Denúncia nº 020/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Lixo nas ruas de Piumhi. Havendo número legal, o Presidente Carlos Leonel de Oliveira declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com a discussão e análise do **Procedimento nº 019/2024** - Denúncia nº 010/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Funcionamento do carro Alô Saúde. No dia 15 de julho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo cópia da Denúncia nº 010/2024 e o Ofício nº 221/2024, solicitando que o departamento competente desta municipalidade adeque o horário de funcionamento do Alô Saúde, para que sejam feitos atendimentos ininterruptos no período de funcionamento do referido serviço e melhora na eficiência do atendimento via telefone. No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que o serviço não é realizado de forma ininterrupta tendo em vista a determinação do artigo 71 da Consolidação das Leis do trabalho, o qual determina período para alimentação e descanso. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após

*bfj SDR 22/02/2024 STH Fazenda*



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

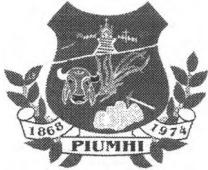
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

análise, os membros manifestaram ter conhecimento prévio em relação ao período de descanso dos servidores e manifestam para reiterar o Ofício e o Município apresente as justificativas administrativas para a não execução do serviço ofertado de forma não interrupta pelo alo saúde tendo em vista que em outras administrações o serviço era ofertado de tal forma. Logo após os membros da CSPPMUC analisaram o Procedimento nº 023/2024 - Denúncia nº 014/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Fiscalização / venda de botijões de gás em mercearias na Comunidade de Penedos. No dia 9 de julho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo cópia da Denúncia nº 014/2024 e o Ofício nº 208/2024, solicitando que o departamento competente desta municipalidade proceda a devida fiscalização dos estabelecimentos existentes na Comunidade de Penedos. No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que todos os secretários foram devidamente notificados para que sejam tomadas todas as medidas pertinentes e cabíveis, conforme documentação em anexo. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em aguardar pelo prazo de 30 dias e oficiar o Município para que se manifeste sobre as notificações descritas no Oficio. Em seguida, os membros da CSPPMUC analisaram o Procedimento nº 029/2024 - Denúncia nº 016/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Desvio de função (cargo Fiscal). No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que foi encaminhado a Casa Legislativa a portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Sra. Rosângela Aparecida Terra e Guerra com todas as informações referentes a denúncia. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em arquivar a referida denúncia. Em ato contínuo, os membros da CSPPMUC analisaram o Procedimento nº 030/2024 - Denúncia nº 017/2024 - Serviço de Ouvidoria *online* da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Ônibus terceirizado escolar. No dia 9 de julho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo cópia da Denúncia nº 017/2024 e o Ofício nº 210/2024, solicitando que sejam tomadas as devidas providências. No dia 30 de julho de 2024 foi juntado ao Procedimento a certidão de decurso de prazo para resposta ao Oficio nº 210/2024. No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que todos os secretários foram devidamente notificados para que sejam tomadas todas as medidas pertinentes e cabíveis, conforme documentação em anexo. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em arquivar a referida

Four handwritten signatures are visible in blue ink. From left to right: a signature that appears to be 'rosângela', a signature that appears to be 'fp', a signature that appears to be 'el 0278', and a signature that appears to be 'sj'. There is also a small, illegible mark or signature to the right of the date.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

denúncia. Logo após os membros da Comissão analisaram o **Procedimento n° 037/2024** - Denúncia n° 019/2024 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Irregularidades cometidas por funcionária da prefeitura. No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que foi encaminhado a Casa Legislativa a portaria emitida pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, Sra. Rosângela Aparecida Terra e Guerra com todas as informações referentes a denúncia. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram que, considerando que é competência do Executivo apurar as condutas dos seus servidores fica exaurido as ações a ser praticadas pelo Poder Legislativo sendo assim os membros deliberaram em arquivar a referida denúncia. Por fim, os membros da CSPPMUC analisaram o **Procedimento n° 039/2024** - Denúncia n° 020/2024 - Serviço de Ouvidoria online da Câmara Municipal de Piumhi - Assunto: Lixo nas ruas de Piumhi. No dia 9 de julho de 2024 foi encaminhado ao Chefe do Poder Executivo cópia da Denúncia nº 016/2024 e o Ofício nº 209/2024, solicitando que sejam tomadas as devidas providências. No dia 30 de julho de 2024 foi juntado ao Procedimento a certidão de decurso de prazo para resposta ao Ofício nº 209/2024. No dia 18 de setembro de 2024 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o Ofício de nº 150/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo o qual informa que todos os secretários foram devidamente notificados para que sejam tomadas todas as medidas pertinentes e cabíveis, conforme documentação em anexo. A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em arquivar a referida denúncia. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada a qual será assinada pelos membros da Comissão e pela Assessoria Jurídica.

*Carlos Leoni de Oliveira; Fábio Henrique  
NOVAES FERREIRA. Gisele de Souza Gonçalves Est. 2 Silve Jaqueleine  
Japariúna de Souza*